



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0627/2025**

O art. 1º do Projeto de Lei nº 627/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Festa Estadual da Tilápia, realizada, anualmente, no mês de Maio, no Município de Armazém."

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o artigo 1º do projeto de lei, simplificando sua redação para deixar claro que a Festa Estadual da Tilápia será realizada anualmente, no mês de maio, no município de Armazém. Essa especificação é essencial para a correta organização e divulgação do evento, consolidando Armazém como referência regional e estadual na valorização da atividade pesqueira e gastronômica relacionada à tilápia.

A instituição dessa festa estadual representa um importante estímulo cultural, turístico e econômico para a região, promovendo o fortalecimento das tradições locais, atração de visitantes e incentivo à cadeia produtiva da tilápia, o que contribui para o desenvolvimento sustentável do município e do estado.

Por fim, a emenda busca garantir maior clareza e objetividade no texto legal, facilitando a implementação da festa e o planejamento anual pelas autoridades responsáveis.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 10/09/2025, às 13:43.

---